



República Federativa do Brasil  
 Estado do Pará  
 Município de Monte Alegre  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE M. ALEGRE  
 PROTOCOLO  
 Nº 109114  
 Rosalva Neuf Sadeck  
 Nº ADMINISTRATIVO  
 MAT. 010222-9

## LEI Nº 4.847/2014

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reals)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal n.º 04839, de 17 de Dezembro de 2013, e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, abertura de Elementos de Despesas em diversos Projetos Atividades, em virtude dos mesmos não terem sido contemplados no Orçamento da Lei Complementar em vigor, os créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 2.088 – Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas  
 Unidade Executora: 24 – Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais  
 Unidade Orçamentária: 01 – Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais  
 Função: 15 – Urbanismo  
 Subfunção: 152 – Serviços Urbanos  
 Programa: 0018 – Infraestrutura Urbana – Vida Urbana c/Qualidade  
 Valor Total: R\$ 100.000,00

Elementos de Despesas:	Valor
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física....	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica:	20.000,00
3.3.90.47.00 – Contribuições Previdenciárias e Contributivas:	4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes:	<u>36.000,00</u>
Total.....	100.000,00

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação:

Dotação Orçamentária: 1.003 – Efetivar a Urbanização Asfáltica no Município  
 Unidade Executora: 24 – Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais  
 Unidade Orçamentária: 01 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais  
 Função: 15 – Urbanismo  
 Subfunção: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0033 – Planejamento Urbano e Rural Participativo  
 Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações




República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Fonte de Recurso: 024500 – Transf. de Conv. do Estado  
Valor Total: R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 09 de Setembro de 2014.

  
**Leonardo Albarado Cordeiro**  
Presidente em exercício da Câmara

  
**Marly de Fátima da Silva Vasconcelos**  
1ª Secretária

  
**João Evangelista Souza da Fonseca**  
2º Secretário